

REGULAMENTO DO 14º CONGRESSO DO SISMUC

DA REALIZAÇÃO DO CONGRESSO

Art. 1º — O 14º Congresso do SISMUC realizar-se-á nos dias **29, 30 e 31 de maio de 2026**, no estado de Santa Catarina.

DOS OBJETIVOS DO CONGRESSO

Art. 2º — O Congresso terá como finalidade analisar a situação real da categoria, as condições de funcionamento e desenvolvimento da sociedade brasileira, e a definição do programa de trabalho do sindicato.

Art. 3º — Para realização do Congresso, a Diretoria do SISMUC indicará uma **Comissão Organizadora**, referendada pela Assembleia Geral de 25 de março de 2026, com a seguinte composição:

- Juliana de Fatima Mildemberg de Lara
- Edicléia Aparecida Farias
- Alessandra Claudia de Oliveira
- Casturina da Silva Berquo
- Patricia D'Oliveira Moreira
- Camile Cristina dos Santos Cruz
- Adriana Claudia Kalckmann
- Edna Lemes
- Sandra Ester dos Santos
- Jaqueline Paz da Silva
- Angela Maria França Lemes
- Lucas Nogueira
- Pedro Portugal Sarrentino



- Sara Rosa Buiar
- Kathleen Colais
- Adenize Lucia Canzi

§ 1º — Serão eleitos em Assembleia até 06 representantes da base.

§ 2º — A comissão organizadora eleita em assembleia representante de base terá direito de vaga como delegada.

Art. 4º — O 14º Congresso do SISMUC terá como temário: Análise de Conjuntura Nacional e Internacional, Análise de Conjuntura Estadual e Municipal, Políticas de Recursos Humanos na PMC, Saúde do Trabalhador, a Organização por Local de Trabalho, a Representação Sindical do Servidor Municipal, Políticas Públicas, Alterações Estatutárias e o Plano de Lutas.

Art. 5º — Serão participantes do 14º Congresso do SISMUC os(as) integrantes da categoria sindicalizados(as) até **13 de maio**, eleitos(as) delegados(as) em seus locais de trabalho, **no período de 06 de abril a 13 de maio de 2026**, totalizando **500 delegados**.

§ 1º — Os(as) servidores(as) aposentados(as) elegerão **50 delegados**, respeitando a proporcionalidade de sindicalizados em relação aos servidores da ativa. Poderão ser eleitos os presentes na assembleia do Coletivo de Aposentados, que se realizará em **15 de abril de 2026, às 14h**, na sede do SISMUC.

§ 2º — As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por trabalhadores sindicalizados até 13 de maio de 2026, que não foram eleitos em seus locais de trabalho ou no coletivo dos aposentados, e deverão estar presentes na **assembleia de 13 de maio de 2026, às 19h**, na sede do SISMUC — Rua Monsenhor Celso, 225, 2º andar —, escolhidos por votação simples.

Art. 6º — Os(as) delegados(as) de base deverão ser eleitos(as) em reuniões nos locais de trabalho, devidamente registradas em ata padrão fornecida pela comissão organizadora, obedecendo à seguinte proporção:

Servidores no local de trabalho	Delegados(as)
Até 10 servidores(as)	02 delegados(as)



Até 20 servidores(as)	03 delegados(as)
De 21 a 50 servidores(as)	05 delegados(as)
De 51 a 100 servidores(as)	06 delegados(as)
Mais de 100 servidores(as)	1 delegado(a) para cada 20 servidores(as)

§ 1º — Compreende-se por local de trabalho os equipamentos públicos, Departamentos e unidades administrativas das Secretarias, IPPUC, IMAP, CMC, FAS e FCC; Núcleos Regionais; Distritos Rodoviários e Grupos de Segurança.

§ 2º — Deverão ser eleitos(as) tantos suplentes sindicalizados quantos forem os(as) delegados(as) efetivos a que o local de trabalho tiver direito, indicando-se a ordem de substituição.

Art. 7º — Os(as) diretores(as) e o conselho fiscal do sindicato são considerados(as) **delegados(as) natos**.

Art. 8º — A inscrição dos(as) delegados(as) eleitos(as) será realizada no período de **06 de abril a 13 de maio de 2026**, na sede do SISMUC — Rua Monsenhor Celso, 225, 2º andar, Centro —, mediante apresentação da ata da eleição, devidamente preenchida e assinada pelos servidores presentes na reunião.

Parágrafo Único — Os(as) delegados(as) que não puderem participar do congresso deverão comunicar à Comissão Organizadora até **às 17h do dia 20 de maio de 2026**, a fim de que se possa convocar o(a) suplente.

Art. 10º — A critério da Comissão Organizadora, poderão participar do Congresso **convidados(as) com direito a voz e sem direito a voto**, desde que devidamente credenciados.

Art. 11º — Os(as) delegados(as) devidamente inscritos e credenciados terão **direito a voz e voto** nos trabalhos do Congresso.

Art. 12º — Será garantida a disposição de **creche** para os trabalhadores que necessitarem. A idade máxima das crianças é de 11 anos, 11 meses e 29 dias.

Art. 13º — A Comissão Organizadora receberá a inscrição de **Teses** para os trabalhos do Congresso até **30 de abril, às 17h**. A partir de 11 de maio, as teses serão publicadas no



site do SISMUC: www.sismuc.org.br. A partir de 18 de maio, estarão disponíveis cópias em papel para os interessados que solicitarem.

§ 1º — As Teses deverão restringir-se ao temário do Congresso, sendo subscritas pelo número mínimo de **cinquenta servidores(as) sindicalizados(as)**.

§ 2º — As teses deverão ser entregues em **pendrive**, digitadas no formato Word, tamanho 12, fonte Arial.

Art. 14º — A Plenária de aprovação das resoluções do 14º Congresso do SISMUC terá caráter de Assembleia, aberta à participação de todos os(as) servidores(as) sindicalizados, em conformidade com o **art. 85º do Estatuto do SISMUC**.

Art. 15º — Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por maioria simples em Reunião da Comissão Organizadora.

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira — 29/05/2026

Horário	Atividade
13h	Início do credenciamento
19h	Jantar
20h	Mesa de abertura
20h30	Análise de Conjuntura

Sábado — 30/05/2026

Horário	Atividade
8h30	Atividade Cultural
9h	Plenária de leitura e aprovação do regimento



9h30	Trabalhos em grupo
12h	Almoço
13h	Finalização do credenciamento
13h30	Trabalhos em grupo
17h	Coffee Break
17h30	Oficinas temáticas
19h	Jantar
21h30	Baile

Domingo — 31/05/2026

Horário	Atividade
9h	Plenária Final
11h30	Assembleia Geral de Encerramento
12h30	Almoço
A partir das 15h	Volta para casa
20h	Saída do último ônibus

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba — SISMUC

Rua Monsenhor Celso, 225, 9º andar — CEP 80010-150 ✉ sismuc@sismuc.org.br |

www.sismuc.org.br | ☎ (41) 3322-2475

